

ANEXO IV

4 – SERVIÇOS DE INTERESSE PARA SAÚDE

4.3 – TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL – CNAE – 4930-2/01-00 (Ver Anexo II- Risco dependente de informação)

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – CNAE – 4930-2/02-00 (Ver Anexo II- Risco dependente de informação)

DOCUMENTOS	INCLUSÃO	RENOV.	ALT. END.	ALT. RAZÃO SOCIAL	ALT. RESP. TÉCNICA
Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou Carteira de Identidade - RG. do responsável técnico e legal.	X				X
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	X	X	X	X	
Carteira (s) profissional (is) do Órgão de Classe de todos os profissionais; (nas renovações, se houver alteração no quadro funcional)	X	X			X
Certificado de controle integrado de pragas e vetores, emitido por empresa licenciada.	X	X	X		
Certificado de limpeza de caixa d'água	X	X	X		
Certificado de limpeza do ar condicionado ou nota fiscal de compra caso o aparelho seja novo.	X	X	X		
Comprovante de pagamento da (s) taxa (s) por atos sanitários (A guia para pagamento será disponibilizada no seguinte link https://www.santamaria.rs.gov.br/guias-gerais , após o envio da documentação completa via e-mail).	X	X	X	X	X
Contrato com a empresa para a qual presta o serviço de transporte de material biológico humano.	X	X	X		X
Croqui da área física da (s) sala (s): desenho interno do estabelecimento com a área total em M ² .	X		X		
Declaração da empresa identificando o Supervisor Técnico, assinado pela direção e o profissional escolhido	X	X			
Declaração de que os veículos são utilizados exclusivamente para transporte de material biológico humano.	X	X			
Declaração do conselho de classe do profissional habilitado para exercer atividades da execução e verificação das condições de transporte, distribuição e armazenagem, no caso de transporte de sangue e hemocomponentes;	X	X			X
Declaração informando sobre a necessidade ou não de armazenamento temporário do material biológico humano durante o transporte.	X	X			
Descrição do tipo e classificação de risco (categoria A, B, Risco Mínimo, Isenta) do material biológico humano a ser transportado	X	X			
Documento de Licenciamento Sanitário do ano anterior		X			
Documento de Licenciamento Sanitário atual			X	X	X
Ficha de Inscrição Declarada - FID 2 (Anexo VII) disponível no link http://www.santamaria.rs.gov.br/saude/documentos/644 OBS: Para renovações e alterações se houver Alteração de Responsável Técnico ou Razão Social.			X	X	X
Manual de boas práticas de transporte de material biológico humano, acompanhado dos procedimentos operacionais.	X				
Memorial de atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, atualizado, assinado pelo responsável técnico e/ou legal	X	X	X		
Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS.	X		X		
Relação de veículos utilizados para transporte com cópia da documentação atualizada (licenciamento) e descrição das condições especiais para acondicionamento e conservação do material biológico humano.	X	X			
Requerimento Padrão (Anexo V) disponível no link http://www.santamaria.rs.gov.br/saude/documentos/644	X	X	X		

❖ A AUTORIDADE SANITÁRIA PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

❖ TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS E ENCAMINHADOS VIA E-MAIL PARA visa.cofeisa@santamaria.rs.gov.br

❖ APÓS REALIZADO O PROTOCOLO, ACOMPANHE SEU PROCESSO ATRAVÉS DO LINK <http://www.santamaria.rs.gov.br/protocolo>